



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
GABINETE DO PREFEITO
Av. Rosália Isaura de Araújo, 275 Centro Administrativo – Araxá/MG

DECISÃO DE RECURSO PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 03.006/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para construção do CEMEI Dom Pixote no Bairro Vila Silvéria, conforme previsto no edital e seus anexos

Recorrente: CONSTRIT CONSTRUTORA LTDA.

Recorridas: HZ ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, LOGOS EMPREITEIRA E CONSTRUÇÃO EIRELI, GEPLAN ENGENHARIA LTDA, COMIM CONSTRUTORA EIRELI e GM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

CONSIDERANDO o recurso interposto pela licitante CONSTRIT CONSTRUTORA LTDA contra a decisão de sua inabilitação pela Comissão Permanente de Licitação no Procedimento Licitatório nº 192/2018 – Concorrência nº 03.006/2018;

CONSIDERANDO que a pretensão deduzida no recurso é de reconsideração da decisão da Comissão Permanente de Licitação de inabilitação da licitante CONSTRIT CONSTRUTORA LTDA;

CONSIDERANDO que o recurso foi recebido e enviado para as recorridas que não apresentaram contrarrazões;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação que opinaram pelo recebimento, conhecimento e improvemento do recurso para manter a a decisão que inabilitou a recorrente CONSTRIT CONSTRUTORA LTDA.

RECEBO E CONHEÇO o recurso, dada a sua tempestividade e, no mérito, acolhendo integralmente os fundamentos e as conclusões da Comissão Permanente de Licitação esposadas na Ata de Julgamento do Recurso bem como nos fundamentos e conclusões do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, que adoto como razões de decidir, nego provimento para manter a decisão que inabilitou a recorrente CONSTRIT CONSTRUTORA LTDA no certame em questão.

Remeta-se ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação para que seja dada a devida ciência à Recorrente e a Recorridas e para que efetive as demais medidas necessárias para a continuidade do procedimento licitatório.

Araxá-MG, 14 de fevereiro de 2019.

ARACELY DE PAULA

PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXA